PREFEITURA MUNICIPAL
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Alimenta
RIO PRETO
PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Edital de Chamada Pública nº 003/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, CADASTRADOS NO PRONAF, À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS POR MEIO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – PAB, MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, CADASTRADOS NO PRONAF, À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS POR MEIO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – PAB, MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.

Edital de Chamada Pública nº 003/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PAB-CDS, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021, o Decreto n.º 10.880, de 02 de dezembro de 2021, Resolução nº 2-GGALIMENTA e pelo Termo de Adesão Alimenta Brasil nº 00655/2022.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alberto Andaló, 3030, inscrita no CNPJ sob o nº 46.588.950/0001-80, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021, no Decreto n.º 10.880, de 02 de dezembro de 2021, Resolução nº 2-GGALIMENTA e pelo Termo de Adesão Alimenta Brasil nº 00655/2022, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de outubro de 2022 a junho de 2023, com possibilidade de prorrogação por até 12 meses, conforme necessidade do abastecimento.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações – para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios a seguir (ver Anexo IV para especificações técnicas detalhadas dos gêneros):

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário*	Quantidade Total
1	kg	abobrinha	R$ 3,48	13.333kg
2	maço	alface	R$ 4,50	11.111 maços/500g
3	kg	batata-doce	R$ 2,94	13.091kg
4	maço	couve	R$ 4,16	12.286 maços/500g
5	kg	limão	R$ 3,14	4.460

***Preço de referência:** valor unitário obtido a partir do preço médio de cada gênero indicado pelos atacadistas consultados, em conformidade com o art. 7º da Resolução n.º 2-GGALIMENTA, de 1º de abril de 2022.

2. Beneficiários fornecedores elegíveis

2.1. Serão elegíveis os agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e que estejam vinculados a uma cooperativa ou outra organização formalmente constituída;

2.2. Cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado com Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) ou outros instrumentos de identificação da agricultura familiar;

2.3. Serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.1 deste edital;

2.4. Todos agricultores familiares habilitados neste edital serão inseridos na proposta de participação. Caso algum fornecedor prioritário não atenda a demanda da unidade executora, os demais serão convocados pelo Grupo Gestor do PAB (GGPAB) a iniciarem o fornecimento, classificados conforme o critério de priorização.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

As organizações fornecedoras deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 21/09/2022, às 17h, em envelope lacrado e identificado, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São José do Rio Preto, com sede à Rua Daniel Antonio de Freitas, 115 – Distrito Industrial – 15.035-540 (Recinto de Exposições Alberto Bertelli Lucatto).

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelas organizações fornecedoras

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Cédula de Identidade (RG) de todos os agricultores familiares participantes;

b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;

c. Caso o agricultor esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS – Número de Identificação Social;

d. Proposta de Fornecimento de Alimentos para organizações fornecedoras, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

e. Termo de compromisso de cada beneficiário fornecedor participante da proposta, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

f. Cópia da Cadesp de cada produtor: (https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/(S(fdxkv2g5un45hfusq21j23x2))/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx);

g. Declaração de localização da propriedade fornecedora de cada produtor – Anexo III.

5. Critérios de Priorização das Propostas de fornecimento

5.1. Entre as cooperativas / organizações fornecedoras habilitadas de acordo com o item 4, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

GRUPO	CRITÉRIO	INDICADOR
I	Município	Grupos formais do município de São José do Rio Preto.
II	Região Administrativa	Grupos formais dos municípios da região administrativa de São José do Rio Preto, conforme classificação pelo IBGE – Anexo VI.
III	Estado de São Paulo	Grupos formais do estado de São Paulo, fora da região administrativa de São José do Rio Preto, conforme classificação pelo IBGE.
IV	Fora do estado de SP	Demais grupos formais de outros Estados da Federação.

5.2. Entre os classificados de cada grupo, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção dos projetos de venda:
I – Maior percentual de mulheres contido no projeto de venda;
II – Maior percentual de assentados, indígenas e quilombolas e povos e comunidades tradicionais;
III – Maior percentual de inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
IV – Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.3. Depois de selecionados e classificados os beneficiários prioritários, o GGPAB avaliará os projetos de venda na sua ordem de classificação, certificando-se de que atendem à demanda da Entidade Executora-EEx. citada no item 1 (objeto). Caso a proposta de fornecimento do grupo selecionado não atenda às necessidades da demanda da EEx., o GGPAB avaliará os demais projetos de venda seguindo a ordem de classificação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Banco Municipal de Alimentos situado à Av. Feliciano Sales Cunha, nº 1801, Distrito Industrial, com entrega semanal a ser definida pelo Grupo Gestor (previsão indicada no Anexo V), pelo período de outubro de 2022 a junho de 2023, na qual o Coordenador do PAB no município atestará o seu recebimento.

7. Transporte

O transporte deverá ser feito em caminhões tipo baú e refrigerado. A temperatura do produto transportado no ato da entrega deverá estar em conformidade com o artigo 24 da CVS 05/2013, ficando a cargo do fornecedor/produtor o descarregamento dos gêneros alimentícios. Devem apresentar-se em bom estado de conservação, livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de alimentos, higienizados. Os produtos deverão

ser entregues em caixas plásticas resistentes, previamente higienizadas. As caixas plásticas entregues ficarão sob responsabilidade do Banco Municipal de Alimentos, e deverão ser retiradas na entrega subsequente.

8. Pagamento

Para fechamento da folha de pagamento, no último dia de cada mês, junto ao Ministério da Cidadania, as notas fiscais deverão ser entregues no Banco de Alimentos até, no máximo, dia 25 de cada mês. O produtor receberá o benefício, por meio de cartão individual, de acordo com programação mensal do Ministério da Cidadania.

9. Disposições Gerais

9.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de segunda a sexta-feira, entre 8h e 17h, ou por meio do site: www.riopreto.sp.gov.br;

9.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 12.000,00 (doze mil Reais), por DAP / CAF por ano civil;

9.3. Todos os produtos que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para consumo deverão ser prontamente trocados, sem nenhum ônus para a prefeitura, no prazo máximo de 24 horas;

9.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Organizações Fornecedoras;
- **Anexo II** – Modelo de termo de compromisso do beneficiário fornecedor com a entidade executora;
- **Anexo III** – Declaração de localização da propriedade fornecedora;
- **Anexo IV** – Especificações técnicas dos gêneros alimentícios;
- **Anexo V** – Cronograma de entrega semanal;
- **Anexo VI** – Municípios da região administrativa de São José do Rio Preto / SP.

São José do Rio Preto/SP, 09 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JUNIOR:11738335879
Assinado de forma digital por ANTONIO PEDRO PEZZUTO JUNIOR:11738335879
Dados: 2022.09.09 16:00:53 -03'00'

Antonio Pedro Pezzuto Junior
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Anexo I

Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Organizações Fornecedoras:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA		
Proposta nº 00022-DS-00040-2022-3549805		
I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA		
A - Grupo Formal		
1. Nome da Organização		2. CNPJ (quando houver)
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. Produto	4. Unid	5. Quantidade Total	6. Valor Total	7. Município
Total Projeto						

Anexo II

Modelo de termo de compromisso do beneficiário fornecedor com a entidade executora:

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
I – Identificação do beneficiário fornecedor:		
1.Nome do Agricultor (a):		
2.Nº da DAP:	Data de validade da DAP:	3.CPF:
4.Endereço:		
5.Município / UF:	6.CEP:	7.DDD / Fone:
8. Número da Proposta de Participação	9. Vigência da Proposta de Participação 29/06/2022 a 29/06/2023 (**)	

**Com possibilidade de prorrogação por até 12 meses a critério da EEx – Entidade Executora.

Eu,_____, declaro, sob as penas da lei, que:

• Conheço o Programa Alimenta Brasil – PAB, criado pela Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021, regulamentado pelo no Decreto n.º 10.880, de 02 de dezembro de 2021, e pela Resolução nº 2-GGALIMENTA;
• Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Entidade Executora nº 00022-DS-00040-2022-3549805;
• Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAB;
• Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, por ano civil, conforme estabelece o no Decreto n.º 10.880, independente da Entidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado ou Conab).

Dos produtos e sua origem
Declaro que o (s) produto (s) comercializado (s) é (são) de minha própria produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa
Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento

da Agricultura Familiar – PRONAF), inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou extrato da DAP;

- Cópia do CADESP - Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo;
- Caso cadastrado no CadÚnico, apresentar comprovante do NIS – Número de Identificação Social.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAB poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAB nº 00022-DS-00040-2022-3549805, de 29/06/2022 a 29/06/2023, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias e ou prorrogado por até 12 meses pela EEx - Entidade Executora. A Entidade Executora do PAB pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

_____

Local e Data

_____ Beneficiário Fornecedor Nome: CPF: DAP:	_____ Responsável pela Entidade Executora do PAB Nome: ANTONIO PEDRO PEZZUTO JUNIOR CPF: 117.383.358-79 Matrícula: 70407

Anexo III

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE FORNECEDORA

Eu,_____,

portador do CPF nº _____, e RG nº _____,

associado / cooperado à

_____, CNPJ nº

_____, declaro para os devidos fins:

Nome da propriedade: _____

Endereço completo: _____

Ponto de referência: _____

Coordenadas geográficas (latitude e longitude) – fornecidas pelo Google Maps.
Exemplo: 20º48'50.8''S 49º22'42.4''W:

_____

Telefone para contato (1):
Telefone para contato (2): _____

Local e data.

_____
Assinatura do Agricultor Familiar

Anexo IV

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	ABOBRINHA	Kg	**ABOBRINHA MENINA, PAULISTA OU GOIANINHA**, de primeira qualidade, de casca fina, lisa, rajada de verde e creme, polpa de avermelhada a creme alaranjada, aroma e sabores típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, inteira e sã. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. ISENTA DE: ferimento, manchas, podridão, umidade, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL: RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA.
02	ALFACE	Maço 500g	**ALFACE CRESPA OU AMERICANA,** primeira qualidade, apresentando aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras, intactas, viçosas e firmes, sãs, bem desenvolvidas. Não se aceitam maços murchos. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. ISENTA DE: ferimento, manchas, podridão, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL: RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA.
03	BATATA-DOCE	Kg	**BATATA-DOCE AMARELA OU ROXA,** de primeira qualidade, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deve atender aos padrões microbiológicos. ISENTA DE: defeitos, deformação, maturação adiantada (passada), murcha, umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL: RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA.

04	COUVE	Maço 500g	**COUVE-MANTEIGA** de primeira qualidade, com aroma e sabor típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras, intactas, firmes, sãs e bem desenvolvidas. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Não se aceita folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas. ISENTO DE: ferimentos, perfurações por pragas, defeitos, folhas com traços de descoloração, presença de insetos, pragas, sujidades nas folhas. EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco plástico transparente e atóxico, com 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL: RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA.
05	LIMÃO	Kg	**LIMÃO TAITI** de primeira qualidade; previamente higienizado, casca verde, lisa a levemente rugosa, polpa verde-esbranquiçada, com aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, inteiro e são. Cheiro, Sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. ISENTO DE: oleocelose, defeitos, deformação, maturação adiantada (passado), umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Não serão aceitos frutos secos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: rede de polietileno resistente com peso de 01kg, 03kg e 05kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa plástica resistente, previamente higienizada, que garanta o empilhamento recomendado. Caso a embalagem da amostra apresentada não atenda às especificações, o produto será aceito contanto que na primeira entrega esteja de acordo com o solicitado em edital. BASE LEGAL: RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA.

Anexo V

CRONOGRAMA DE ENTREGA SEMANAL

PRODUTO	qtdade semanal	out/nov	dez/jan	fev/mar	abr/mai	TOTAL
ABOBRINHA	381	3.428	3.048	3.429	3.428	13.333
ALFACE	317	2.853	2.550	2.855	2.853	11.111
BATATA-DOCE	374	3.400	2.891	3.400	3.400	13.091
COUVE	351	3.100	2.800	3.200	3.186	12.286
LIMÃO	127	1.150	1.010	1.150	1.150	4.460

Anexo VI

Região Administrativa de São José do Rio Preto

*A Região Administrativa de São José do Rio Preto contempla as seguintes cidades: Adolfo, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Ariranha, Aspásia, Bady Bassitt, Bálsamo, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Elisiário, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Guapiaçú, Guarani d'Oeste, Ibirá, Icém, Indiaporã, Ipiguá, Irapuã, Itajobi, Jaci, Jales, José Bonifácio, Macaubal, Macedônia, Magda, Marapoama, Marinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Granada, Novais, Novo Horizonte, Onda Verde, Orindiúva, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Paraíso, Paranapuã, Pariri, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pindorama, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Riolândia, Rubinéia, Sales, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santana da Ponte Pensa, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, São Francisco, São João das Duas Pontes, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Tabapuã, Tanabi, Três Fronteiras, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Vitória Brasil, Votuporanga, Zacarias.